



PARECER N° _____/2026

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O
PROJETO DE LEI N° 20/2026**

Foi encaminhado para análise desta Comissão o Projeto de Lei n° 20/2026, de iniciativa do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, ADVINDA DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, À CIDADE DOS VELHINHOS DE PORTO FELIZ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1 - Da Análise Jurídica

• *Competência e Autonomia:* Pela Constituição Federal, o Município de Porto Feliz possui competência e autonomia para gerir sua própria estrutura e serviços, detendo capacidade de auto-organização e autolegislação.

• *Iniciativa:* A propositura é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme os artigos 40, inciso IV, e 58, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, por envolver a concessão de subvenções e a execução orçamentária.

• *Fundamentação Legal:* O projeto encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que tratam de assuntos de interesse local. Além disso, a subvenção social está em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, destinando-se a instituição de caráter assistencial sem finalidade lucrativa.

• *Objeto:* O repasse de R\$ 27.000,00 visa atender ao programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para o acolhimento de idosos, estando previsto no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026.

2 - Conclusão e Voto

Diante da análise da propositura, documentos e fundamentos apresentados, NADA TEMOS A OPOR à sua aprovação por esta Casa



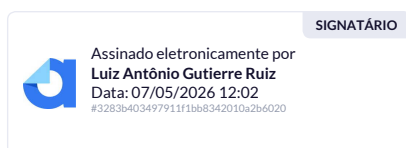
Legislativa. O projeto apresenta-se isento de vícios formais ou materiais, cumpre os requisitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) e atende ao relevante interesse público de assistência à pessoa idosa.

Pela aprovação, nos termos do Regimento Interno, com reserva do direito de manifestação complementar em plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2026.



Marcelo Tuani
Presidente e Relator



Luís Antônio Gutierrez Ruiz
Vice-presidente



Luís Henrique de Oliveira Diniz
Membro

